



MUNICÍPIO DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Antônio Cabalini, 613, Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1488

e-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PSICÓLOGO (A) Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE PANCAS**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar cadastro de reserva para PSICÓLOGO (A)**, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 885 de 21/06/2005, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2- Os contratos de trabalho serão regidos pelas disposições de Lei Municipal e, no que couber, da Lei Municipal nº 885 de 21/06/2005, que disciplina a contratação de pessoal por tempo determinado.

1.3- Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.4- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e a localização determinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e na impossibilidade de cumprimento do horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado, a qualquer tempo, justificando a rescisão do contrato de trabalho por conveniência da Administração Municipal.

1.5- A vigência do contrato de trabalho será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, de acordo com a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Antônio Cabalini, 613, Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1488

e-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br

2. DAS FUNÇÕES

2.1 - A função que será objeto deste Processo Seletivo Simplificado, bem como os requisitos exigidos, quantitativo de vagas, jornada de trabalho e vencimento base mensal encontra-se discriminados no Quadro abaixo:

FUNÇÃO	PSICÓLOGO
Requisito:	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no respectivo Conselho de Classe
Carga Horária:	30 horas semanais
Vencimento Mensal:	R\$ 2.469,31
Vagas:	01 vaga + Cadastro de Reserva

2.2 - Este Processo Seletivo Simplificado objetiva a composição de cadastro de reserva para contratação temporária na função acima referenciada, observando-se a pontuação obtida pelos candidatos, sendo as vagas ofertadas para atuação no município, especificamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no Programa Incluir, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3 Atribuições do Cargo:

- Realizar visitas domiciliares, busca ativa das famílias, estabelecer processos de acompanhamento familiar e respectiva avaliação;
- Desenvolver acompanhamento familiar das famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social;
- Respeitar e atender as orientações e diretrizes da Coordenação;
- Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Pancas, www.pancas.es.gov.br/processos-seletivos no horário de 00h01min do dia 20 de março de 2024 até as 23h59min do dia 26 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Antônio Cabalini, 613, Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1488

e-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



3.2- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com as normas e condições nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados.

3.3- A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pancas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4- O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.5- As inscrições que contiverem dados inverídicos implicarão no indeferimento da inscrição, conforme a análise e decisão da comissão, no momento da verificação da documentação apresentada.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. O candidato que se declarar com deficiência participará deste edital com igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

4.3. O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo.

4.4. A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer após a 10ª (décima) vaga de o cargo ser preenchida. As demais admissões ocorrerão após a 20ª (vigésima) vaga ser preenchida, e assim por diante. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.



MUNICÍPIO DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Antônio Cabalini, 613, Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1488

e-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br

- 4.5.** O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
- 4.6.** O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo o Formulário de Inscrição.
- 4.7.** O candidato que não tiver o laudo médico obedecerá a classificação geral.
- 4.8.** Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo/função a contratação não será efetivada.
- 4.9.** O candidato com deficiência, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade com a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.
- 4.10.** O candidato que no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.11.** O candidato com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1-Documentos para Inscrição:

- a) Nome Completo;
- b) Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) CPF;
- d) Endereço residencial completo;
- e) Telefone;
- f) Diploma ou Histórico Escolar ou comprovante de conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para a função pretendida, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- g) CRP, com Certidão de Regularidade atualizada;
- h) indicar se é pessoa com deficiência;
- i) Certificado de Reservista (masculino);
- j) Carteira de Vacinação.
- l) Tempo de serviço, se tiver;
- m) Cursos da área se tiver;

Obs.: A documentação de escolaridade exigida por órgão estrangeiro só terá validade quando for revalidada pelo órgão nacional responsável pela ratificação de validade da profissão no Território Brasileiro.



MUNICÍPIO DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Antônio Cabalini, 613, Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1488

e-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br

5.2- Terá inscrição **INDEFERIDA**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

a) Não apresentar os documentos exigidos no item 4.1 – a, b, c, d, f, g, comprovados em conformidade com este Edital;

5.3. Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos em datas posteriores à inscrição.

5.4. Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade ou inexistência nas declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato podendo, a qualquer tempo, eliminá-lo do processo seletivo, anulando os atos decorrentes da inscrição, inclusive a contratação, se for o caso.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. – O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa – Inscrição:** Será realizada eletronicamente através do site www.pancas.es.gov.br/processos-seletivos e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo. Esta etapa será totalmente informatizada. Sendo no horário de 00h01min do dia **20 de março de 2024** até as 23h59min do dia **26 de março de 2024**.
- b) **2ª ETAPA – RESULTADO PARCIAL:** O resultado parcial será publicado eletronicamente através do site www.pancas.es.gov.br no dia **27 de março de 2024**.
- c) **3ª ETAPA – RECURSO:** deverá ser protocolizado no setor de protocolo do prédio sede desta Prefeitura no dia **03 de abril de 2024** conforme descrito no deste edital.
- d) **4ª ETAPA- RESULTADO FINAL:** O resultado final será publicado eletronicamente através do site www.pancas.es.gov.br no dia **04 de abril de 2024**.

CRONOGRAMA	
Publicação	19 de março
Inscrição	20 a 26 de março
Resultado Parcial	27 de março
Entrevista	01 de abril
Resultado Parcial	02 de abril
Recurso	03 de abril
Resultado Final	04 de abril



MUNICÍPIO DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Antônio Cabalini, 613, Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1488

e-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

7.2- Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

7.3- O *Curriculum Vitae*, apresentado pelo candidato para o cargo de **PSICOLOGO**, será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

CRITÉRIOS / DESCRIÇÃO	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional (*)	Tempo de serviço, 0,5 (meio) ponto para cada mês prestado em instituições públicas ou privadas – Exercício do cargo pleiteado - até o limite de 10 (dez) meses.	05 pontos
Participação em Congresso, Seminário ou Simpósio	01 (um) ponto cada título – (Máx. 3 títulos)	03
Pós Graduação	01 (um) ponto cada título – (Máx. 3 títulos)	03
Mestrado	01 (um) ponto cada título – (Máx. 4 títulos)	04
Doutorado	01 (um) ponto cada título – (Máx. 5 títulos)	05
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE		20

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando a data de início e término do trabalho.

7.4. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

7.4.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);



MUNICÍPIO DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Antônio Cabalini, 613, Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1488

e-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br

7.4.2. Tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;

7.4.3. Tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;

7.4.4. Tiver idade mais avançada;

8. RECURSOS

8.1. Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive o Resultado Parcial com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos, serão publicados no site do município, e, afixados na íntegra no mural da sede administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

8.2. O candidato poderá apresentar recurso em relação à divulgação do Resultado Parcial, informando as razões pelas quais discorda do seu resultado.

8.3. O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, protocolizado no setor de protocolo do prédio sede desta Prefeitura no prazo de até 01 (Um) dia útil contado da data da divulgação do Resultado Parcial, e nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação.

8.4. O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

8.5. A procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas poderá eventualmente alterar a classificação obtida pelos candidatos.

8.6. Após o prazo recursal e as possíveis alterações, será publicado o Resultado Final do PSS sendo o mesmo homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recursos.

9. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Todas as divulgações referentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão realizadas no Mural da Sede Administrativa do Poder Executivo do Município de Pancas/ES e no site oficial do Município de Pancas/ES www.pancas.es.gov.br.



MUNICÍPIO DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Antônio Cabalini, 613, Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1488

e-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



10. VALIDADE

10.1. O resultado do processo seletivo simplificado terá validade até 31/12/2024 a contar da data de publicação da homologação do resultado final, para o Cargo de Psicólogo (a), podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Pancas/ES.

10.2. No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente.

11. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1. As contratações de que trata este Edital obedecerão à ordem classificatória dos candidatos e ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter temporário.

11.2. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de PANCAS e o Candidato convocado.

11.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação original, os seguintes documentos:

- a) Documentos de Identificação pessoal das quais constem os números do RG e do CPF;
- b) Título Eleitoral e Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral do último pleito eleitoral;
- c) Comprovação de quitação com o serviço militar, quando exigível,
- d) Comprovante de residência atualizado, número de telefone, e email caso houver, e Carteira de Trabalho- CTPS,
- g) Comprovante de PIS ou PASEP com a agência de identificação,
- h) Certidão de casamento ou Declaração de União estável ou nascimento,
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, juntamente com Carteira de Vacina atualizada e Comprovante de frequência escolar. Caso haja dependentes legais, documento que comprove legalmente a condição de dependência, inclusive CPF do menor.
- j) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função.
- k) Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe.



MUNICÍPIO DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Antônio Cabalini, 613, Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1488

e-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



l) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão), que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração;

m) Laudo Médico de aptidão para a função será agendado pela Secretaria de Administração.

11.4. A CONVOCAÇÃO dos candidatos será feita por meio de Edital de Convocação afixado no Mural da Sede Administrativa do Poder Executivo do Município de Pancas/ES e no site oficial do Município de Pancas/ES www.pancas.es.gov.br

11.5. O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação será automaticamente considerado desistente.

11.6. O candidato que estiver aguardando convocação obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como ao acompanhamento das publicações dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Pancas.

11.7. O candidato convocado terá prazo de **05 dias** após a publicação da convocação a comparecer no setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, o não comparecimento considera desistente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no mural e no site oficial do Município.

12.2. Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

12.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no mural de publicações e no site oficial do Município.

12.6. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.



MUNICIPIO DE PANCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Antônio Cabalini, 613, Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1488

e-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



12.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica a Comarca de Pancas o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

12.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pancas/ES, 18 de março de 2024.

CLEBER DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº 7.836/2022